



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380
Telefone: - <https://www.pc.pi.gov.br>

EDITAL Nº 03/2023

Processo nº 00019.027676/2023-46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 01/2019 do CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 27/11/2020, bem como o inciso IX do Art. 73 da Lei Complementar nº 37/2004, de 09 de março de 2004, e Decreto nº 15.549/2014, alterado pelo Decreto nº 19.840/2021, resolve tornar público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO**, destinado aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Perito Criminal, Perito Médico-legista e Agente de Polícia da Polícia Civil do Estado do Piauí, observadas as disposições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO observará o seguinte cronograma:

1.2 **As inscrições serão realizadas de 10/11/2023 a 20/11/2023**, sendo aceitas as inscrições previamente recebidas pela Comissão constituída pela Portaria nº 058/2023/PC-PI, até às **23h59 do dia 20/11/2023**, na forma descrita no item 3.

1.3 A Divulgação do **Resultado Preliminar ocorrerá até às 19 horas do dia 23/11/2023**, no sítio eletrônico da Polícia Civil <https://portal.pi.gov.br/pc/>.

1.4 O **Prazo de Desistência e Recurso será das 8 horas do dia 24/11/2023 até as 18 horas do dia 26/11/2023**, ou seja, 03(três) dias, contados da data de divulgação do Resultado Preliminar.

1.5 A **Divulgação do Resultado Final ocorrerá no dia 29/11/2023**, no endereço eletrônico <https://portal.pi.gov.br/pc/> e posteriormente será publicado no Diário Oficial do Estado.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2.1 Poderão participar do certame os servidores ocupantes dos cargos Agente de Polícia da Polícia, Perito Criminal e Perito médico-legista da Polícia Civil do Estado do Piauí, nas especialidades descritas no quadro de vagas, desde que **NÃO**:

- esteja cedido, requisitado ou colocado à disposição de outro órgão;
- esteja afastado do exercício da atividade policial, exercendo mandato de natureza política;
- tenha sido condenado em processo administrativo disciplinar ou ação penal nos últimos cinco anos;
- tenha sido condenado em sindicância administrativa nos últimos três anos;
- tenha sido afastado do exercício da função pública, em razão de procedimento administrativo disciplinar ou decisão judicial;
- tenha sido removido há pelo menos 1 (um) ano, por meio de permuta, considerado a partir da publicação da portaria de remoção, observando-se o lapso temporal até a divulgação do Resultado Final.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para o Concurso de Remoção objetiva o preenchimento das vagas indicadas no item 4 do presente edital.

3.2 As vagas remanescentes decorrentes das remoções realizadas neste certame serão preenchidas com a nomeação dos aprovados no último concurso público.

3.3 A inscrição no concurso de remoção far-se-á mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível no sítio eletrônico da Polícia Civil, e apresentação dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos previstos no Edital nº 03/2023, inclusive para critérios de desempate, além da Certidão Funcional expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Polícia Civil e Certidão da Corregedoria Geral da Polícia Civil, os quais deverão ser anexados ao formulário no ato de inscrição.

3.4 No formulário de inscrição, o candidato deverá indicar para qual(is) vagas(s) deseja concorrer, dentre aquelas constantes do Quadro de Vagas dos Itens 4.1 e 4.2 do presente edital, as quais deverão ser indicadas por ordem de preferência, sem limite de escolha.

3.5 Os peritos Criminais e peritos médico-legistas terão vagas destinadas de acordo com áreas específicas de formação superior ou conforme experiência na área pericial específica, cursos de treinamento e pós-graduação conforme necessidade apresentada pela Direção do DEPOC à Delegacia Geral, as quais constam do Quadro de Vagas do item 4.1 do presente edital; nos casos em que o DEPOC entender que as vagas devem ser preenchidas por qualquer área de formação, poderão se inscrever quaisquer peritos criminais da Polícia Civil do Piauí.

3.6 As informações constantes do formulário de inscrição serão de responsabilidade do candidato, que incorrerá, nos casos de falsidade, nas sanções penais e administrativas cabíveis.

3.7 A inscrição no certame implica a aceitação de remoção para qualquer das vagas pleiteadas no seu formulário de inscrição.

3.8 Será excluído do concurso de remoção o servidor que durante o processo for:

- a) removido por qualquer outra modalidade;
- b) cedido, requisitado ou colocado à disposição de outro órgão;
- c) condenado em processo disciplinar, sindicância administrativa ou ação penal.

3.9 Não serão consideradas, para fins de participação deste certame, inscrições realizadas após o prazo estabelecido no item 1.2. deste Edital. Dessa forma, considerar-se-á como extemporânea e sem nenhuma validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.10 A participação no certame está condicionada à inscrição realizada pelo meio eletrônico indicado no item 3.3, sendo vedada qualquer outra forma de inscrição.

3.11 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

4. DO QUADRO DE VAGAS

4.1 CARGO PERITO CRIMINAL E PERITO MÉDICO-LEGISTA

As vagas são distribuídas pelas cidades que possuem órgão do Departamento de Polícia Científica (DEPOC), e de acordo com áreas específicas de formação superior conforme necessidade apresentada pela Direção do DEPOC à Delegacia Geral:

| Cidade Sede do órgão do DEPOC | PERITO CRIMINAL/ÁREA DE FORMAÇÃO BIOLOGIA | PERITO CRIMINAL/ÁREA DE FORMAÇÃO FARMÁCIA | PERITO CRIMINAL/ÁREA DE FORMAÇÃO FÍSICA | PERITO CRIMINAL/ÁREA DE FORMAÇÃO QUÍMICA | PERITO CRIMINAL/ÁREA DE FORMAÇÃO ENG. CIVIL | PERITO CRIMINAL/ÁREA DE FORMAÇÃO ENG. AGRONÔMICA | PERITO CRIMINAL/QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO | PERITO MÉDICO-LEGISTA |
|-------------------------------|---|---|---|--|---|--|---|-----------------------|
| TERESINA | 03 | 01 | - | 01 | 02 | - | - | 01 |
| PICOS | 01 | - | - | - | - | - | - | - |
| S. RAIMUNDO NONATO | - | 01 | - | - | - | 01 | - | - |
| BOM JESUS | 01 | 01 | - | 01 | - | - | - | - |
| CORRENTE | - | - | 01 | - | - | - | - | - |
| PIRIPIRI | - | - | - | - | 01 | - | - | 02 |
| CAMPO MAIOR | - | - | - | - | - | - | - | 02 |
| ESPERANTINA | - | - | - | - | - | - | 01 | 01 |
| PARNAÍBA | - | - | - | 01 | - | - | - | - |
| TOTAL | 05 | 03 | 01 | 03 | 03 | 01 | 01 | 06 |

4.2 CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA

As vagas são distribuídas pelas cidades que possuem unidades da Polícia Civil, e de acordo com necessidades apresentadas pelas Diretorias de Polícia à Delegacia Geral:

| UNIDADE POLICIAL | Nº de Vagas(AGENTE) |
|--|---------------------|
| Seccionais de Teresina | 01 |
| Seccionais da Região Metropolitana ¹ | 03 |
| Delegacia de Polícia Civil de Barro Duro | 02 |
| Seccionais de Parnaíba ² | 05 |
| Delegacia de Polícia Civil de Cajueiro da Praia | 02 |
| Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - DEAMGV - Esperantina | 01 |
| Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia | 01 |
| Delegacia de Polícia Civil de Batalha | 01 |
| Divisão Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - DEAMGV - Barras | 01 |
| Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Tapuio | 02 |
| Delegacia de Polícia Civil de Capitão de Campos | 03 |
| Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - DEAMGV - Piripiri | 01 |
| Seccional de Corrente ³ | 04 |
| Delegacia de Polícia Civil de Curimatá | 02 |
| Delegacia de Polícia Civil de Gilbués | 02 |
| Seccional de Canto do Buriti | 03 |
| Delegacia de Polícia Civil de Baixa Grande do Ribeiro | 04 |
| Delegacia de Polícia Civil de Manoel Emídio | 03 |
| Divisão Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - DEAMGV - Bom Jesus | 02 |
| Divisão Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - DEAMGV - Paulistana | 01* |
| Delegacia de Polícia Civil de Inhumas | 01 |
| Seccional de Picos ⁴ | 02 |

TOTAL

47

*Vagas destinadas a Agentes de Polícia do sexo feminino, conforme dispõe o art.10-A da Lei nº 11.340/2006, incluído pela Lei nº 13.505, de 2017.

¹ Vagas destinadas às seguintes unidades: Delegacia Seccional de Polícia de José de Freitas, Delegacia Seccional de Polícia de União, Delegacia Seccional de Polícia de Altos.

² Vagas destinadas às seguintes unidades: 1ª Divisão de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas de Parnaíba, 1ª Delegacia Especializada em Crimes Contra o Patrimônio – 1ª DEPATRI de Parnaíba, 2ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - 2ª DEAMGV de Parnaíba, 2ª Delegacia Especializada em Crimes Contra o Patrimônio – 2ª DEPATRI de Parnaíba, 2ª Delegacia de Polícia Civil de Parnaíba.

³ Vagas destinadas às seguintes unidades: Divisão Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - DEAMGV - Corrente, 1ª Delegacia de Polícia de Corrente, 2ª Delegacia de Polícia de Corrente.

⁴ Vagas destinadas às seguintes unidades: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis de Picos - DEAMGV de Picos, Delegacia Especializada em Crimes Contra o Patrimônio de Picos – DEPATRI de Picos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

5.1 Se o número de interessados for maior que o das vagas oferecidas em cada unidade de lotação, terá preferência o candidato mais antigo na instituição. A apuração de tempo, para efeito desse concurso de remoção, dar-se-á em dias corridos, contados da data inicial da posse no cargo até a data da publicação do edital de abertura do concurso de remoção, conforme informação contida na Certidão Funcional do Servidor expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Polícia Civil.

5.2 Ocorrendo empate na classificação por Antiguidade, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, os seguintes critérios:

- maior tempo de efetivo exercício no respectivo cargo da Polícia Civil do Piauí;
- maior tempo de efetivo exercício na Polícia Civil do Piauí;
- maior tempo de efetivo exercício no serviço público no Estado do Piauí;
- maior tempo de efetivo exercício no serviço público;
- maior idade.

5.3 O tempo de serviço especificado nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 5.2 será apurado em dias corridos.

5.4 Na data prevista no item 1.3, a Delegacia Geral fará a divulgação do Resultado Preliminar contendo a lista de classificação provisória dos candidatos, conforme critérios definidos no item 5.1 e 5.2.

6. DOS RECURSOS E DA DESISTÊNCIA DO CONCURSO

6.1 Os candidatos terão o prazo previsto no item 1.4, para interpor recurso, enviando requerimento devidamente instruído com as provas pertinentes à Comissão do Concurso de Remoção, exclusivamente através de **endereço eletrônico: concurso.remocao@pc.pi.gov.br**, o qual deverá conter:

- indicação dos itens a serem retificados;
- justificativa da impugnação.

6.2 Não serão conhecidos recursos intempestivos, encaminhados sem observância do previsto no item 6.1, ou os referentes à exclusão, inclusão ou alteração na ordem de preferência das unidades escolhidas pelo candidato.

6.3 Os recursos serão decididos pela Comissão no prazo de até **03 (três) dias úteis**.

6.4 Os candidatos poderão no prazo previsto no item 1.4, solicitar a desistência do concurso de remoção, exclusivamente por meio de requerimento formal enviado a Comissão, através do endereço de **e-mail: concurso.remocao@pc.pi.gov.br**. A desistência prevista neste edital refere-se somente ao presente concurso de remoção. O pedido de desistência tempestivo é ato irrevogável e irretroatável e implicará na exclusão do policial civil do certame.

6.5 Os pedidos de desistência intempestivos não serão conhecidos e não implicarão na exclusão do policial civil do certame.

6.6 No período de desistência de que trata o item 1.4, não será permitida a inserção de qualquer nova opção do servidor.

6.7 Findo o prazo definido no item 1.4, decai o direito de desistência à remoção, não sendo avaliados quaisquer pedidos extemporâneos.

6.8 Após decisão dos recursos referidos no item 6.1, será publicada a nova lista de classificação no sítio eletrônico: <https://portal.pi.gov.br/pc/>.

6.9 Não apresentados recursos ou decididos os que forem interpostos, a remoção far-se-á por ato do Delegado-Geral da Polícia Civil.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O servidor licenciado sem remuneração poderá participar do presente certame, ficando a licença consequentemente interrompida em caso de êxito.

7.2 O servidor removido deverá permanecer por, no mínimo, **1 (um) ano na nova sede**, ressalvados os casos de remoção no interesse da Administração, excetuados os casos de novas nomeações e consequente abertura de novo concurso de remoção.

7.3 A unidade de destino deverá informar, imediatamente, por meio de ofício, à Diretoria a que estiver subordinada, a respectiva apresentação dos servidores removidos.

7.4 As despesas decorrentes da mudança para a nova unidade de lotação correrão integralmente por conta do servidor.

7.5 As desistências ocorridas no prazo de que trata o item 1.4 ensejarão o reprocessamento dos inscritos, respeitando-se os critérios de classificação estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

7.6 O período de trânsito será de 10 (dez) dias, devendo o deslocamento ser iniciado após decorridos 5 (cinco) dias úteis de exercício do novo servidor, configurando falta grave para fins disciplinares, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, a permanência na unidade de origem após o início do prazo definido para o deslocamento.

7.7 Não é devido período de trânsito a servidor que não altere efetivamente sua residência e em casos de remoção para municípios limítrofes, exceto se demonstrada a mudança de domicílio através de requerimento fundamentado ao Delegado Geral da Polícia Civil.

7.8 O candidato poderá obter informações e sanar dúvidas referentes a este instrumento convocatório por meio do endereço eletrônico: concurso.remocao@pc.pi.gov.br.

7.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Del. Luccy Keiko Leal Paraiba

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado de Polícia**, em 09/11/2023, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9873588** e o código CRC **DDBA7362**.